### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI N°. 1.119, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que "Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências", e da Lei Municipal nº. 1.082, de 02 de julho de 2008 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que "Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências", fica acrescido dos seguintes cargos:

### **GABINETE DO PREFEITO**

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC1-A
Procurador-Geral do Município	01	CC1-A
Diretor de Divisão de Controle	01	CC2
Interno		
Diretor de Divisão Jurídica	01	CC2
Chefe de Setor de Gabinete	01	CC3
Chefe de Setor de Informática e	01	CC3
Processamento de Dados		

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
--------	-----------------	----------------------

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Diretor de Divisão de Ação Social	01	CC2
Assessor de Seção de Ação Social	01	CC4

Parágrafo único. O art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.082, de 02 de julho de 2008, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º A Estrutura administrativa e orçamentária do Executivo Municipal de Santana da Vargem, hierarquicamente e, pela ordem, define-se, por esta Lei em:
- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretarias;
- c) Departamentos e Divisões;
- d) Setores;
- e) Seções.

Parágrafo único. A distribuição da estrutura definida no caput é a do organograma constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei".

Art. 2º Ficam extintos os cargos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle Interno, contida no Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que "Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências".

§1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar em favor da unidade orçamentária 02.01.01 – Secretaria Geral, anulando todos os saldos orçamentários da unidade orçamentária 02.02.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno, observando a classificação orçamentária até o nível de elemento de despesa, na data da publicação desta Lei.

§2º Fica extinto o Setor de Informática e Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Administração, contida no Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que "Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências".

§3º Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal nº. 1.082, de 02 de julho de 2008 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras Providências", para fazer face às alterações desta Lei.

Art. 3° A tabela de vencimentos dos cargos comissionados, contida na Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que "Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências", passa a vigorar da seguinte maneira:

### TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

CLASSIFICAÇÕES DOS	DESCRIÇÕES DOS	VALORES DOS CARGOS
CARGOS	CARGOS	
CC1	Secretários Municipais	Constantes na Lei Municipal
		nº. 1.073/08 - Subsídios
CC1-A	Chefe de Gabinete do	R\$ 1.800,00
	Prefeito e Procurador-Geral	
CC2	Diretor de Divisão	R\$ 1.200,00
CC3	Chefe de Setor	R\$ 950,00
CC4	Assessor de Setor	R\$ 750,00

Art. 4º Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral do Município, bem como todos os demais cargos lotados no Gabinete do Prefeito, não têm nenhuma subordinação hierárquica às Secretarias Municipais sendo, ambos, cargos de assessoramento do Município.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral do Município são cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com as remunerações constantes do padrão de vencimento contido do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de março de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal